



DECRETO Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Artigo 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2022:

I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;

II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;

III - 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso o dia todo);

Artigo 2º - Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 16 de fevereiro de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**